



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**  
**Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas**  
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1571 - www2.maringa.pr.gov.br

## DESPACHO

Processo nº 01.02.00013771/2022.56

A Secretaria de Gestão de Pessoas, neste ato representado pelo seu Superintendente, Wenderson Pino Perez, vem respeitosamente requerer a V. Sa. DILAÇÃO DO PRAZO, devido o requerimento solicitar se há possibilidade de adequar o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, com a finalidade de assegurar a concessão de licença paternidade em casos de adoção, não somente em casos de nascimento, equiparando a situação dos servidores estatutários aos Empregados Públicos Municipais, aos quais esse direito já está assegurado conforme previsto na Lei n. 11.349/2021. Informo, ainda, que a Segep verificará se já existe demanda para atender o solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/04/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0239207** e o código CRC **361D8C56**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1328/2022 - GAPRE**

Maringá, 19 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

**MARIO SÉRGIO VERRI**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 437/2022 (SEI nº 0217051), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita a possibilidade de adequar o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá, com a finalidade de assegurar a concessão de licença paternidade em casos de adoção, não somente em casos de nascimento, equiparando a situação dos servidores estatutários aos Empregados Públicos Municipais, aos quais esse direito já está assegurado, conforme previsto na lei n.º 11.349/2021, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - Segep requer **dilação de prazo** para resposta, conforme Despacho SUPSEGEP (SEI nº 0239207).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 20/04/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0244271** e o código CRC **BA72BC99**.